



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1845, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2020 - **Página**

Edição Extra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
EDITAIS	1
PORTARIAS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1845, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2020 - **Página**

Edição Extra

Prefeito: Maurílio Ferreira Azambuja

Vice-Prefeito: Joares Aparecido Sanches

Procurador-Geral: Pedro Rafael Ribeiro Pessatto

Chefe de Gabinete do Prefeito: Paulo Suleki Junior

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretária Munic. de Saúde: Elvirana F. Campato Lucchiari

Secretário Munic. de Esportes: Ednelson Barbosa da Silva

Secretária Munic. de Assistência Social: Ilma Aquino da Rosa

Secretária Munic. de Administração: Daiana Cristina Kuhn

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Janete Lissaraça de Matos

Secretária Munic. de Educação: Cleoerdes Fátima Barbosa Carneiro

Secretária Munic. Planejamento e Fazenda: Daiana Cristina Kuhn

Secretário Munic. de Governo: Gustavo Rodrigues Carvalho

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Ednilson Lopes da Silva

Gerente Munic. de Transporte e Manutenção: Manoel Messias Silva dos Santos

Gerente Munic. de Trânsito: Jorge Luiz Franco Cardoso

Diretora-Presidente Munic. de Cultura: Eni Corrêa de Aquino

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 150/2020

REVOGAÇÃO

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** dos Editais 148 e 149 de 30 de setembro de 2020 publicados no Diário Oficial do Município nº 1.841 do dia 01 de outubro de 2020, em decorrência de ausência de cumprimento de prazo legal.

Maracaju/MS, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal de Maracaju/MS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 583/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença para Atividade Política, Constante na Portaria nº 506/2020 da servidora DIRLENE BASILIO NOVAIS, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 584/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença para Atividade Política, Constante na Portaria nº 503/2020 do servidor FLAVIO FERREIRA NERES, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 585/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença para Atividade Política, Constante na Portaria nº 500/2020 do servidor ERLEI PIRES DIAS, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 586/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença para Atividade Política, Constante na Portaria nº 502/2020 do servidor RENER BARBOSA PACHE, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de setembro de



2020 a 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 587/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença para Atividade Política, Constante na Portaria nº 504/2020 do servidor HERMES BARBOSA PEREIRA, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 588/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença para Atividade Política, Constante na Portaria nº 501/2020 do servidor OTTO LUIS LIPKA, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320